



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

A SURVEILLANCE COMO APARATO DE CONTROLE DO FLUXO MIGRATÓRIO NA ERA DO “IMPÉRIO”

SURVEILLANCE AS A MIGRATORY FLOW CONTROL APPARATUS IN THE "EMPIRE" ERA

Fernando Hoffmam ¹
 Juciélle Marques Flores ²
 Bárbara Alves Saikoski ³
 GT 5 Direitos na Sociedade Em Rede

RESUMO

O presente artigo pretende identificar a *surveillance* como aparato de controle biopolítico dos fluxos migratórios, engendrado pelo “Império” enquanto um novo paradigma de soberania em meio ao estado de guerra global, responsável pela construção de um paradigma securitário de controle das populações, dos espaços e dos tempos sociais. Para tanto, se utilizará o método dialético, de modo a relacionar dialeticamente controle biopolítico, fluxo migratório e *surveillance*, em meio ao ambiente de securitização. Nesse sentido, conclui-se que a *surveillance* se constitui como aparato de controle biopolítico, que á serviço da “máquina imperial” cataloga os sujeitos como (in)desejados pelo “Império”, ou, como perigosos, de modo á limitar/impedir os movimentos migratórios de determinados sujeitos.

Palavras-chave: Controle biopolítico; Fluxo migratório; “Império”; *Surveillance*.

ABSTRACT

This article intends to identify surveillance as a biopolitical control apparatus of migratory flows, engendered by the “Empire” as a new paradigm of sovereignty amid the state of global war, responsible for the construction of a security paradigm of population control, spaces and of social times. To do so, the dialectical method will be used in order to relate biopolitical control, migratory flow and surveillance dialectically, in the middle of the securitization environment. In this sense, it is concluded that surveillance constitutes a device of biopolitical control, which in the service of the “imperial machine” catalogs the subjects as (in) desired by the “Empire”, or, as dangerous, in order to limit / migratory movements of certain subjects.

Keywords: Biopolitical control; Migratory flow; “Empire”; *Surveillance*.

¹ Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Membro do Grupo de Pesquisa Estado e Constituição e da Rede Interinstitucional de Pesquisa Estado e Constituição, vinculados à FDV/ES, à ESDHC/MG e ao CNPQ, Professor Adjunto I da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). ferdhoffa@yahoo.com.br

² Bacharel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/Câmpus Santiago)

³ Graduanda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI/Câmpus Santiago)



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

INTRODUÇÃO

A instituição do “Império” enquanto novo paradigma de soberania na contemporaneidade se estrutura e movimenta a partir da instituição de um estado de guerra global, que gera uma necessidade por segurança consubstanciando um paradigma securitário global calcado no medo do outro e na demanda pela previsibilidade de riscos e perigos (Parte 1).

Nesse contexto de construção de um paradigma securitário em nome do “Império”, insere-se a *surveillance* como um novo aparato de controle biopolítico, no caminho do controle populacional através da análise preditiva de dados baseada na identificação, classificação e avaliação dos indivíduos, colocando-os como potenciais perigos ou não, o que impacta diretamente o fluxo migratório e a mobilidade humana em geral (Parte 2).

Dessa forma, se busca no presente artigo, articular a relação entre “Império”, *surveillance*, fluxo migratório, e controle biopolítico no contexto de um estado de guerra global instaurado, e que gera uma demanda cada vez mais presente por segurança e controle, mesmo que, ao arreio do Direito e dos direitos humanos. Para tanto, no enfrentamento desse percurso, utiliza-se como referencial metodológico, e teórico-analítico, o materialismo histórico no viés de Antonio Negri, no sentido de constituir o antagonismo entre as estruturas e práticas “imperiais” e a força e movimento da “multidão.

1 O “IMPÉRIO” COMO NOVO PARADIGMA DE SOBERANIA E O ESTADO DE GUERRA GLOBAL

No paradigma “imperial”, o estado de exceção acaba por torna-se a regra, o qual conduz e produz a existência humana enquanto sujeito social como também a própria estrutura que compõem e modela o tecido social, uma vez que, o estado de guerra global assume como principais características ser interminável, constante e inevitável, pois, o inimigo produzido no interior do novo paradigma de soberania denominado de “Império” é indeterminado, como também se encontra em todos os espaços como também fora de qualquer medida dimensionável.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

É fundamental ter em mente que, ao longo das constantes transições de soberania, as quais resultaram no modelo de soberania “imperial”, foi necessária a concepção de um novo método, uma nova rede de relações de poder aptas a criar alternativas que fossem capazes de confrontar a realidade estabelecida, a fim de fornecer certas condições de existência para poder ir mais além da alternativa interior/exterior, pois o lado de fora não existe mais e dentro de seus domínios tudo o que é tido como exterior, se trata de uma sombra projetada de dentro da soberania “imperial”.

O terreno no qual a soberania imperial se sustenta e atua é liso, uma vez que “no espaço liso do Império, não há *lugar* de poder - ele está ao mesmo tempo em todos os lugares e em lugar nenhum. O império é uma *ou-topia*, ou, de fato, um *não-lugar*”⁴. É nesse caminho de transição entre a soberania no período da modernidade para a forma de soberania “imperial”, a qual expõe suas faces mais movediças, que as linhas gerais que definem os diversos racismos praticados e fomentados na sociedade desde sempre, se modificam, pois as estratégias da soberania “imperial” são distintas das já concebidas.

Primeiro diferentemente da modernidade, “Império” é utilizado aqui como uma metáfora, visto que as estruturas e concepções de impérios como o romano, o bizantino, entre outros, pois sua composição encontra-se completamente obsoleta na contemporaneidade⁵. Sendo assim, faz-se necessário, a partir do que explicam Antônio Negri e Michael Hardt, estabelecer o conceito de “Império”:

O conceito de Império caracteriza-se fundamentalmente pela ausência de fronteiras: o poder exercido pelo Império não tem limites. Antes e acima de tudo, portanto, o conceito de Império postula um regime que efetivamente abrange a totalidade do espaço, ou que de fato governa todo o mundo ‘civilizado’. Nenhuma fronteira territorial confina o seu reinado.⁶

Com isso, o “Império” estende seu poderio por todo o globo, com o objetivo de produzir e reproduzir a própria vida, ou seja, há uma nova forma paradigmática de estabelecer e controlar a vida social em si mesma como um todo, de modo a exercer sobre os indivíduos todo seu poder de destruição e opressão, a partir do biopoder “imperial” que

⁴ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 210.

⁵ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 208-210.

⁶ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 14.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

controla os corpos e dociliza as mentes, fora de qualquer padrão das antigas formas de dominação.

Eis que dentro da problemática do presente trabalho, a *surveillance* surge em meio ao “Império” como mecanismo de controle biopolítico, exercendo suas práticas, sobretudo, sobre o fluxo migratório. Nesse contexto, o paradigma “imperial” diferencia-se drasticamente do imperialismo tanto europeu, quanto norte-americano, gerando uma diferenciação entre a concepção dominante do que se compreendia como racismo, para o modelo o que se pode chamar de racismo “imperial”, o qual agrupa aos padrões de distinção biológica, classicamente ligados à biopolítica, modos de segregação que passam a atuar a partir dos padrões culturais de cada povo, elevando o grau de diferenciação dos indivíduos entre desejáveis ou não, em todo e qualquer lugar, em toda e qualquer cultura, a partir de qualquer referencial.

O “Império” constrói um racismo sem raça, isto é, no mundo globalizado, onde os fluxos de informação e pessoas são cada vez mais “livertos”, o racismo “imperial” se vale do aspecto cultural em todo o seu potencial de fluidez e em sua capacidade em moldar-se aos diversos nuances da sociedade globalizada, transitando entre uma aparente facilitação de mobilidade e concomitantemente buscando restringir essa mesma fluidez.

Dessa perspectiva da teoria racista “imperial”, emerge a necessidade de se identificar categorias de indivíduos e segregá-los dentro de estruturas de poder capazes de coloca-los e condicioná-los a setores territoriais específicos, como também, evitar ao deslocamento dos mesmos para determinados lugares, separando estes dos demais. Com isso:

As diferenças entre culturas e tradições são, em última análise, insuperáveis. É inútil e até perigoso, de acordo com a teoria racista imperial, permitir que culturas se misturem, ou insistir em que o façam: sérvios e croatas, hutus e tutsis, afro-americanos e coreano-americanos precisam ficar separados.⁷

Diante do presente contexto, eis que o “Império” se apropria de mais um molde de homogeneização da modernidade europeia. Partindo do princípio de que em uma sociedade “imperial” as diversas culturas encontram-se em um patamar de “igualdade”, a identidade ressurge como o ponto de segurança necessário para manter longe da

⁷ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 212.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

comunidade una, toda a insegurança e incerteza provocada por tudo que esteja para além do marco territorial da fronteira, pois:

Esse pluralismo aceita todas as diferenças sobre quem somos, desde que concordemos em proceder com base nessas diferenças de identidade, desde que ajamos de acordo com nossa raça. Diferenças raciais são, portanto, contingentes em princípio, mas necessárias na prática como marcadoras de separação social. A substituição teórica da raça ou biologia por cultura é, dessa maneira, transformada paradoxalmente numa teoria de preservação da raça.⁸

Na contemporaneidade, somos apresentados à transição das sociedades disciplinares situadas por Foucault⁹ para a sociedade modulante e autodeformante de controle¹⁰. É por meio de uma forma de controle modular, capaz de deslocar-se para além de qualquer medida territorial, que as estruturas “imperiais” de biopoder, cuja função centra-se em gerir a vida e a morte, e regular os corpos em sua mais íntima essência, que o “Império” irá utilizar-se de um estado de guerra global permanente, como manobra política de segregação dos indivíduos.

O estado de guerra global vem com o intuito de estabelecer no interior de suas redes de poder, e também no cenário político internacional como um todo, a guerra, e sua continuidade, como imprescindíveis para a condição segura da própria existência humana, ou seja, a segurança de todos depende de um constante estado de alerta contra qualquer ameaça que venha a surgir, sendo que somente a vigilância ininterrupta será capaz de conter o inimigo oculto.¹¹

Esse constante estado de vigilância, além de projetar na guerra que seu funcionamento é um processo normal e necessário para a defesa da sociedade (ocidental), sua continuação também legítima a voraz urgência em neutralizar e conter toda e qualquer incerteza proveniente da condição humana, a violência e seu constante fomentam as políticas de medo do outro que se colocam especialmente contra os imigrantes como alvo principal.

⁸ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 212.

⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 262.

¹⁰ DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Tradução: Peter Pál Pelbart. São Paulo: 34, 1992. p. 221

¹¹ HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Multidão: guerra e democracia na era do Império*. Tradução: Giuseppe Cocco. Rio de Janeiro: Record, 2014. Passim.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

O exercício da violência, como meio e fim em si mesmo, apresenta a guerra com uma nova roupagem, que nada tem em igual aos pretéritos moldes de se compreender a guerra, agora na era do “Império”, onde o mesmo não reconhece dimensões de espaço e/ou de tempo, a guerra passou a representar um indeterminismo sem fim, que se estende por todos os lados, numa constante de reinventar-se a partir da reinvenção do próprio “inimigo” a ser combatido. Com efeito:

Uma guerra para criar ou manter a ordem social não pode ter fim, Envolverá necessariamente o contínuo e ininterrupto exercício do poder e da violência. Em outras palavras, não é possível vencer uma guerra dessas, ou, por outra, ela precisa ser vencida diariamente. Assim é que se tornou praticamente impossível distinguir a guerra da atividade policial.¹²

Na sociedade de controle, engendrada desde Deleuze e reinventada pelas estruturas “imperiais”, as tecnologias da informação e comunicação, que propiciam a construção de sistemas de armazenamento e processamento dados, adquirem uma nova finalidade além daquela de fornecer a empresas padrões e gostos publicitários dos usuários. A coleta de dados em massa tornou-se o ponto de partida e chegada, pois tem como finalidade encontrar e catalogar padrões comportamentais, aparentemente desconexos sob a justificativa de prever a ocorrência de possíveis eventos danosos, e combate-los no presente¹³.

O tipo de biopoder que se apresenta na *surveillance*¹⁴ se utiliza de algoritmos e da tecnologia da informação, para gerir as relações de poder, dando um passo um além nas tradicionais formas de dominação, domesticando as emoções e comportamentos humanos,

¹² HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Multidão: guerra e democracia na era do Império*. Tradução: Giuseppe Cocco. Rio de Janeiro: Record, 2014. p. 35-36.

¹³ NETO, Elias Jacob de Menezes; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. Análises Computacionais Preditivas Como Um Novo Biopoder: modificações do tempo na sociedade dos sensores. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí; Vol. 24, N. 3, p. 1128-1154, set-dez. 2018.

¹⁴ A questão é que com a evolução tecnológica e as novas tecnologias da comunicação e informação, se constrói um aparato ilimitado de controle dos espaços, dos tempos, e, mais ainda, dos próprios sujeitos - das duas vidas. Esse processo se intensifica com as técnicas de big data, que gera a possibilidade de uma capacidade inimaginável de captação, armazenamento, análise e produção de dados, a partir do que se denomina sociedade dos sensores, com a proliferação de aparelhos capazes de atuar como sensores na captação de dados, imagens, textos, deslocamentos, etc (NETO, Elias Jacob de Menezes; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. Análises Computacionais Preditivas Como Um Novo Biopoder: modificações do tempo na sociedade dos sensores. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí; Vol. 24, N. 3, p. 1128-1154, set-dez. 2018).



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

uma vez que, a política securitária global centra-se no movimento cílico e constante da manutenção do medo, principalmente aquele relativo à própria inconstância humana, logo:

Se, nos tempos de Hobbes, [a incerteza] foi gerada pelas características humanas brutas, como a ganância e o egoísmo, ela é atualmente produzida tanto pelas transformações da modernidade tardia, cujas principais características, conforme Zygmunt Bauman, estão sendo “leve, líquida, móvel, escorregadia” quanto pelas mudanças que ocorrem nos regimes de segurança em virtude das novas formas de violência e a sua disseminação através de redes transnacionais, privadas e virtuais. Essas dinâmicas impactam as alegações de verdade, conhecimento e poder, que já não podem mais contar com os tradicionais marcadores de certeza, como é o caso do território, da hierarquia e da racionalidade que a modernidade tinha definido após o século XVII.¹⁵

Disso resulta que a regulação e coleta maciça de dados dá a possibilidade de se controlar os mais diversos processos sociais, calcular possíveis futuros e manipular corpos, produção e economia, gerando assim uma grave violação dos direitos humanos, pois, nesses casos, os sujeitos passivos desse monitoramento e manipulação, estão inertes e indefesos diante de tal poderio, não somente estatal, mas de diversos atores nesse agora, híbrido e tecnológico, biopoder.

Essas novas tecnologias e aparatos do biopoder “imperial” constituem um mecanismo de controle biopolítico das populações fazendo com que as fronteiras se transportem dos territórios para os próprios seres humanos. Portanto, as fronteiras não são mais (apenas) territoriais, especiais, as fronteiras são humanas, são biopolíticas, e se movem junto com os sujeitos, limitando-os, ou não, conforme a sua classificação. É o que se passa a tratar.

2 A SURVEILLANCE COMO MECANISMO DE CONTROLE BIOPOLÍTICO DO FLUXO MIGRATÓRIO

¹⁵ Tradução livre dos autores. CEYHAN, Ayse. Surveillance as biopower. In: BALL, Kirsten; HAGGERTY, Kevin; LYON. *Routledge handbook of surveillance studies*. Nova York; Londres: Routledge, 2012. p. 168-169. “If in Hobbes's times it was generated by crude human characteristics like greediness and selfishness, it is now produced both by the transformations of late modernity whose main features, says Zygmunt Bauman, are being “light, liquid, mobile, slippery” and the changes occurring in security regimes by the new forms of violence and their dissemination through transnational, private and virtual networks. These dynamics impact the claims to truth, knowledge and power which no longer rely on the traditional markers of certainty like territory, hierarchy and rationality that modernity had set after the seventeenth century.”



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

As novas dimensões temporais e territoriais, provenientes do paradigma “imperial”, fomentaram uma nova forma de concretização do biopoder, agora híbrido, em que não apenas o ente estatal exerce o controle sobre o corpo social, mas também, as entidades que possuem o monopólio das informações individuais da população, visando reunir uma diversidade de tecnologias distintas, com a finalidade de classificar e rastrear indivíduos e grupos, fomentando a utilização de modelos preditivos¹⁶ de comportamentos e riscos.

Essa forma de controle híbrido desterritorializa a soberania estatal, uma vez que, o biopoder não demanda uma estrutura fixa para concretizar seu domínio, necessita apenas de um sistema que processe informações sobre o corpo social. Dessa forma, os fluxos de interações sociais são flexibilizados e simultaneamente restringidos, pois as pluralidades e incertezas resultantes da globalização forçam o estado a uma abertura, ainda que de forma complexa¹⁷.

A vigilância dos corpos de forma individual se tornou insuficiente para a manutenção da soberania estatal, por isso, a *surveillance* foi incorporada aos mecanismos de controle, já que o método tecnológico possibilita a ampliação de seu domínio, pois detém um maior alcance de indivíduos e pode ser executado para além do território. Com isso, as práticas de *surveillance* solidificam-se como um dispositivo de dominação na era do “Império”, já que, garantem o controle sobre a mobilidade dos diversos tipos de fluxo do planeta, seja ele social, econômico, cultural etc.

Isso porque o modelo disciplinar demonstrou ser incapaz de se adaptar às demandas de modulação da globalização, o que reclama uma nova forma

¹⁶ Nesse ponto se pode afirmar o surgimento de modelos preditivos de surveillance, que é efetivamente o que permite o tratamento dos dados captados com as técnicas de *big data*. As análises preditivas são processos de tentativa da diminuição de riscos a partir da previsão futura de eventos, comportamentos, movimentos, etc - aqui, especificamente no que tange à indivíduos. Logo, essas análises se pautam por um trinômio: identificação, classificação e avaliação. Quanto à *identificação*, se está falando do processo de identificação dos indivíduos, ou seja, determinação de suas identidades buscando diferenciá-los dos demais. A *classificação*, consiste na determinação de quem ou o que é esse sujeito, ou seja, a partir das categorias estabelecidas pelo próprio sistema de análise preditiva, os sujeitos analisados a partir dos seus dados serão catalogados e agrupados a partir de características comum, o que necessariamente gera a *avaliação*, que é o resultado esperado da interação do sujeito catalogado/classificado com o ambiente (NETO, Elias Jacob de Menezes; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. Análises Computacionais Preditivas Como Um Novo Biopoder: modificações do tempo na sociedade dos sensores. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí; Vol. 24, N. 3, p. 1128-1154, set-dez. 2018).

¹⁷ CEYHAN, Ayse. Surveillance as biopower. In: BALL, Kirsten; HAGGERTY, Kevin; LYON. *Routledge handbook of surveillance studies*. Nova York; Londres: Routledge, 2012. Passim.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

de moldagem capaz de se modificar instantaneamente junto com a necessidade dos fluxos.¹⁸

Por conseguinte, a *surveillance* foi fixada como um mecanismo de modulação, pois tem o papel de facilitar determinados fluxos e dificultar outros, ou seja, é um dispositivo flexível, que pode se concretizar de diversas maneiras, em diferentes espaços e para diferentes propósitos, dependendo das circunstâncias. Para Ayse Ceyhan¹⁹ a *surveillance* como biopolítica, que baseia a vigilância no corpo humano e seus movimentos, aparece como um aparato voltado à gestão populacional e a tranquilizar os indivíduos frente a um mundo de incertezas e riscos que se coloca diante de todos sem restrição, e que clama por securitização.

A *surveillance* ocorre através de uma submissão voluntária do corpo social, uma vez que, ele abdica, parcialmente, de seu direito à liberdade e privacidade, acreditando estar garantindo sua segurança. Para que ocorra essa abdicação, fabricam-se inimigos, como por exemplo, faz o EUA contra comunistas, povos indígenas, terroristas, migrantes que supostamente tentam entrar no país, ou seja,

ao que parece, o combate ao terrorismo inaugurou uma nova era, aquela da urgência e da exceção transformadas em permanentes, onde os instrumentos tecnológicos desempenham um papel fundamental, aumentando os poderes do Estado na coleta e processamento de informações, indo de encontro aos limites do próprio Estado de Direito, o que, como tem se visto, na sequência contaminou outros campos, estatais ou não. Uma novidade que, utilizando-se de instrumentos legais, põe em xeque as garantias, fazendo surgir uma nova subjetividade - aquela do securitizado²⁰.

Visando fomentar essa subjetividade do securitizado²¹, o estado reforça a dicotomia “nós” e “eles” na figura do migrante, pois ele representa um elemento externo inserido no

¹⁸ NETO, Elias Jacob de Menezes. *Surveillance, Democracia e Direitos Humanos: os limites do estado na era do big data*. 2016. São Leopoldo: UNISINOS, 2016, 293 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. p. 155.

¹⁹ CEYHAN, Ayse. *Surveillance as biopower*. In: BALL, Kirsten; HAGGERTY, Kevin; LYON. *Routledge handbook of surveillance studies*. Nova York; Londres: Routledge, 2012. p. 169.

²⁰ BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. O estado de direito “confrontado” pela “revolução da internet”. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, v. 13, n. 3, p.876-903, 2018.

²¹ O securitizado é um sujeito produto da intensa e perene sensação de medo sob a qual vive a sociedade atual, que, por isso, clama por segurança, vigilância e controle, ele não somente é objeto da segurança, como também é sujeito da mesma, tornando-se um sujeito em constante estado de vigilância e eterna preocupação e medo. Seja o medo do outro, do vizinho, do diferente, da ameaça terrorista, que o faz aceitar níveis elevados de vigilância total e intermitente seja estatal,



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

espaço interno, que carrega consigo diversas pluralidades e heterogeneidades, e quanto mais diverso, mais riscos essa figura representa. A fim de proteger-se desses riscos, o corpo social concorda em ser vigiado, ou seja, a vigilância se tornou uma condição da vida social, de medida excepcional tornou-se regra.

Por intermédio da *surveillance*, as fronteiras tem menos servido para o controle territorial e mais para o controle populacional, já que, as relações sociais expandiram as limitações da área estatal, consequentemente, os sujeitos não mais se enquadram nos limites de dominação do Estado, demandando a ampliação do controle biopolítico, ou seja,

a surveillance não é apenas uma forma de buscar maior eficiência no controle e gerenciamento de populações através da observação e classificação dos indivíduos (...) é uma forma de capturar e controlar as incertezas inerentes à condição humana²².

Nesse contexto, Didier Bigo²³ aponta a construção do que ele denomina de “fronteiras inteligentes” com o fim de diferenciar o viajante perigoso do legítimo - e aqui não se está a falar apenas de migrantes, mas de mobilidade humana de maneira geral - através da análise preditiva de dados. São inúmeros os programas de “fronteiras inteligentes” tanto sendo utilizados nos EUA, quanto na união Europeia (UE), sendo o mais importante o CAPPs I e II (Sistema Computadorizado de Pré-Monitoramento de Passageiros) norte-americano.

A partir desse aparato tecnológico de controle os Estados como o norte-americano, criam listas de indesejados/perigosos, sujeitos que previamente são identificados como uma potencial ameaça, a partir da previsibilidade algorítmica da análise preditiva de

seja pela esfera privada. Cria-se um estado de exceção permanente de vigilância e controle, utilizando-se de aparatos de controle biopolítico que adestram a sociedade e a levam a naturalizar procedimentos de controle, catalogação e hierarquização humanas. “O securitizado é uma criatura que vive e prospera num estado de exceção, no qual o funcionamento normal do primado da lei e dos hábitos e vínculos convencionais de associação foram suspensos por um poder abrangente. O estado de exceção é um estado de guerra: nos dias de hoje, há em certas regiões do mundo guerras de baixa intensidade e, em outras, de grande intensidade, mas, em todos os lugares, o estado de guerra aparentemente não tem fim” (HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Declaração - isto não é um manifesto*. Tradução: Carlos Szlak. São Paulo: N-1, 2014, p. 34).

²² NETO, Elias Jacob de Menezes. *Surveillance, Democracia e Direitos Humanos: os limites do estado na era do big data*. 2016. São Leopoldo: UNISINOS, 2016, 293 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. p. 184

²³ BIGO, Didier. *Vigilancia Electrónica A Gran Escala y listas de Alerta: productos de una política paranoica?*. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XXIII, n. 45, p. 11-42, jul/dez. 2015.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

dados. Conforme Didier Bigo²⁴ pode-se apontar pelo menos três tipos de listas de indivíduos potencialmente perigoso, a lista de exclusão aérea (*no fly lists*) que teria aproximadamente 2.000 nomes até 2008; a lista de pessoas selecionadas automaticamente com aproximadamente 14.000 nomes, composta por indivíduos que ao cruzarem a fronteira norte-americana são identificados como indivíduos que tem relação com o terrorismo; e ainda, ao menos outras 6 listas com os nomes de pessoas que tenham cometido algum tipo de delito relacionado à imigração.

Por conseguinte, pode-se dizer que o ente estatal passa a exercer sua governabilidade baseado nas incertezas e nos riscos, pois ao mesmo tempo em que pretende os eliminar, controlando cada ação de seu corpo social, ele mesmo os produz, já que, instiga rejeição a figura do migrante, fomentando a ideia de ameaça externa, para que possa proteger a população desse risco, ou seja, o migrante é simultaneamente o sujeito ativo e passivo da *surveillance*.

Dessa forma, o Estado consegue manter um corpo social uno, mesmo que ele seja heterogêneo, pois a vigilância não controla apenas o indivíduo em suas ações, mas também em suas associações, pois ele sabe que está sendo vigiado, por isso, evita qualquer tipo de ligação com a figura enquadrada como externa, pois

se, no passado, a coleta de dados ocorria em “pontos de controle” - ou seja, em determinados momentos, quando se entrava ou saia de um território, por exemplo -, hoje isso ocorre a todo instante. Praticamente todas as atividades (e as não atividades)²⁵.

A *surveillance*, enquanto ferramenta do controle biopolítico, representa a possibilidade da construção de identidade do sujeito, pois cria e categoriza o ser social, assim, impondo condições para o seu reconhecimento ou não, restringindo e legitimando quem tem direito ao Direito. Dessa forma, têm-se mecanismos que reduzem a capacidade de agir do migrante, o condicionando ao não pertencimento ao corpo social, devido aos riscos que ele representa, por isso a *surveillance* tem como objetivo

²⁴ BIGO, Didier. Vigilancia Electrónica A Gran Escala y listas de Alerta: produtos de una política paranoica?. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, Brasília, Ano XXIII, n. 45, p. 11-42, jul/dez. 2015.

²⁵ NETO, Elias Jacob de Menezes. *Surveillance, Democracia e Direitos Humanos: os limites do estado na era do big data*. 2016. São Leopoldo: UNISINOS, 2016, 293 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. p. 170.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

agrupar distintos indivíduos em virtude de semelhanças compartilhadas entre eles. A tecnologia sob análise é extremamente hábil no reconhecimento de padrões em conjuntos de dados. Essa classificação não necessariamente corresponde à autoclassificação do sujeito, as categorias que forem estabelecidas pelo responsável pelo sistema²⁶.

Com isso, se produz a possibilidade de interação do indivíduo com o ambiente, visando interferir em possíveis eventos futuros, até mesmo os produzir, para maximizar os benefícios e minimizar os riscos derivados dos comportamentos destes sujeitos. Dessa forma, cada indivíduo é determinado na estrutura de poder, enquadrado em grupos com semelhanças compartilhadas, pois assim, tem-se uma homogeneidade inserida em uma heterogeneidade, viabilizando o domínio “imperial”.

A ideia de sociedade globalizada resulta em uma população heterogênea e vulnerável, angustiada por sua própria fragilidade e obcecada por segurança, assim, os dispositivos securitários passam a ocupar um local em que podem atuar plenamente, uma vez que, o Estado (o “Império”) figura como gestor dos perigos, e sua estrutura securitária analisa os espaços, os tempos, as ações que compõe e decompõe os indivíduos para, mais que entendê-los, modificá-los, já que

em um planeta globalizado, habitado por sociedades forçosamente “abertas”, a segurança não pode ser obtida, muito menos garantida de maneira confiável, em um único país ou grupo de países: não por seus meios próprios e não independentemente do estado das coisas no resto do mundo²⁷.

Essas pluralidades e incertezas, representadas pela figura do migrante, superaram a estabilidade, segurança e garantias oferecidas pelas fronteiras, dessa forma, o corpo social possui características que são imprevisíveis, por isso o “Império” fomenta a *surveillance*, pois é um mecanismo capaz de tornarem previsíveis, prever o que provavelmente irá acontecer, mesmo que não aconteça, pois, o objetivo é deixar o ente “imperial” (estatal) preparado.

Desta forma, a categorização dos indivíduos os transforma em alvos, pois sem ao menos infringirem a lei, são taxados como perigo, e sofrem consequências disso, tanto

²⁶ NETO, Elias Jacob de Menezes. *Surveillance, Democracia e Direitos Humanos:* os limites do estado na era do big data. 2016. São Leopoldo: UNISINOS, 2016, 293 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. p. 174.

²⁷ BAUMAN, Zygmunt. *Medo líquido.* Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 91.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

jurídicas quanto sociais. Essa marginalização da figura do migrante é justificada pelo desequilíbrio interno que ele representa, legitimando a restrição dos fluxos migratórios e violações de direitos humanos.

A *surveillance*, enquanto ferramenta do biopoder exerce a função de ser um mecanismo que acompanha a fluidez das relações sociais e de poder, sempre com o intuito de identificar e enquadrar indivíduos e grupos, ainda que seja um dispositivo moderno, é utilizado na lógica “imperial” de forma tradicional, para manter sua forma, estrutura e práticas. Não pode haver dúvidas de que se está falando de um tipo de controle que é biopolítico, pois, exercido sobre a própria vida dos indivíduos, há uma permeabilidade total e irrestrita entre a vida e os mecanismos de controle empregados pela *surveillance* na atualidade, que se insere na lógica de um controle biológico, de um controle das vidas e das vivências daqueles sujeitos monitorados na busca pela classificação e diminuição de riscos, a partir da diminuição de direitos e garantias.

Portanto, a *surveillance* modificou a forma do Estado exercer sua soberania, pois, na era do “Império” a estatalidade está coloca a serviço da soberania “imperial”, de certa forma, a descentralizou; entretanto, manteve sua estrutura baseada na homogeneidade interna, mesmo as fronteiras abertas às pluralidades do mundo globalizado. Dessa forma, o fluxo migratório segue estigmatizado como ameaça à estabilidade e a “imperialidade”, por isso, é o principal paciente desse dispositivo, tendo suas ações, associações e não ações vigiadas.

O que fica evidente aqui também, e é muito importante mencionar, é que esses programas são utilizados ao arrepio dos direitos e garantias de qualquer cidadão, pois: 1º) são operações secretas que afetam diretamente a vida de toda a população de usuários da internet, pois, acessam seus e-mails, redes sociais, computação pela nuvem, etc; 2º) tem uma dimensão de grande escala, pois, utilizam diferentes formas de vigilância e distintas plataformas, levando à vigilância massiva; 3º) são um híbrido de formas privadas e públicas de co-vigilância, particularmente no que tange à vigilância por sistemas eletrônicos e cibernéticos. Desta forma, embora, toda a população mundial esteja sujeita a esses mecanismos de rastreamento, vigilância e controle, tipicamente biopolíticos, por certo, determinadas parcelas da população estão mais vulneráveis, a partir dos modelos algoritmos criados para tratar esses dados e traçar perfis de potenciais ameaças, ou, de potenciais terroristas, englobando sobretudo, cidadãos ligados e oriundos de regiões periféricas como América Latina, Ásia e África.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

O que deve se ter claro, é que no contexto atual do “Império”, e da construção e manutenção de um estado de guerra global, que se desdobra em um estado de ameaça e consequente vigilância global (e total), se forma esse paradigma securitário que repensa o controle das fronteiras, da mobilidade humana, e dos fluxos migratórios, para além do controle do espaço (territorial), no controle dos indivíduos mesmo e de suas vidas, operando um controle biopolítico, que acaba por gerar até mesmo novas fronteiras, agora, biopolíticas, tendo como mecanismo primordial a *surveillance*.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é possível concluir que há uma ligação intrínseca na atualidade entre “Império”, a surveillance como um aparato “imperial” de controle biopolítico, e a imposição de limites ao fluxo migratório e à mobilidade humana através da instituição de um estado de guerra global, que ocasiona um estado permanente de medo e busca por segurança.

Desse modo, se constitui um paradigma securitário que tem como marca a criação de verdadeiras fronteiras biopolíticas, para além da clássica apreensão do termo fronteira em quanto limites espaciais, materiais para o deslocamento humano. A partir da surveillance, a fronteira está inserida biopoliticamente no próprio indivíduo que se desloca - ou não. Através das análises preditivas de dados, os sujeitos são catalogados e separados em potencialmente perigoso ou não, instituindo-se no seu próprio corpo a condição biopolítica de movimentar-se ou não em meio a (in)segurança global naturalizada pelo “Império”.

Assim, há um impacto evidente sobre o fluxo migratório e a mobildade humana que decorre da utilização da surveillance como um aparato de controle biopolítico a serviço do biopoder “imperial”. A surveillance se torna um dos principais meios “imperiais” de controle, dividindo os sujeitos entre indesejados ou não, e cerceando os direitos humanos de uma grande parcela da população mundial que recebe o selo da periculosidade.



Dias 2 e 3 de setembro de 2019 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BIGO, Didier. Vigilancia Electrónica A Gran Escala y Listas de Alerta: productos de una política paranoica?. **Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XXIII, n. 45, p. 11-42, jul/dez. 2015.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. O estado de direito “confrontado” pela “revolução da internet”. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 13, n. 3, p.876-903, 2018.

CEYHAN, Ayse. **Surveillance as biopower**. In: BALL, Kirsten; HAGGERTY, Kevin; LYON. Routledge handbook of surveillance studies. New York: [s.n.], 2012.

DELEUZE, Gilles. **Post-scriptum sobre as sociedades de controle**. In: DELEUZE, Gilles. Conversações. Tradução: Peter Pál Pelbart. São Paulo: 34, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2002.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do Império**. Tradução: Giuseppe Cocco. Rio de Janeiro: Record, 2014.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Declaração - isto não é um manifesto**. Tradução: Carlos Szlak. São Paulo: N-1, 2014.

NETO, Elias Jacob de Menezes. **Surveillance, Democracia e Direitos Humanos: os limites do estado na era do big data**. 2016. São Leopoldo: UNISINOS, 2016, 293 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016.

NETO, Elias Jacob de Menezes; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. Análises computacionais preditivas como um novo biopoder: modificações do tempo na sociedade dos sensores. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 24, n. 3, p. 1129-1154, set-dez 2018.